



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025



Série

Número 13

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 33/2025

Determina os prazos de candidatura ao Programa de Inovação e Transformação Social (PRINT) e respetivo montante máximo a conceder.

Despacho n.º 34/2025

Determina o montante da bolsa de compensação no valor diário de 16,80 €, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no ano de 2025, no âmbito do Programa Monitor Júnior, aprovado pela Portaria n.º 279/2023, de 24 de abril, que tem como objeto promover a ocupação dos tempos livres dos jovens nos campos de férias desenvolvidos na Região Autónoma da Madeira, possibilitando a sua integração nas respetivas equipas técnicas de apoio, na qualidade de monitores auxiliares.

Despacho n.º 35/2025

Determina o prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Colombo, aprovado pela Portaria n.º 237-A/2019, de 26 de abril, que tem como objetivo promover a ocupação dos tempos livres dos jovens do Porto Santo, através da sua integração em entidades que permitam o desempenho de atividades formativas em contexto experiencial, com o intuito de potenciar a aquisição de competências pessoais e profissionais, bem como incrementar a sua participação ativa e responsabilidade social para o corrente ano, decorre de 1 de abril a 31 de maio.

Despacho n.º 36/2025

Determina o montante da bolsa de compensação no valor hora de 3,80 € nos dias úteis e de 5,00 € nos fins de semana, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no âmbito do Programa Juventude Ativa, aprovado pela Portaria n.º 19/2013, de 8 de março, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Despacho n.º 37/2025

Determina o número máximo de jovens e o valor das bolsas no Programa Eurodisseia para 2025, a atribuir aos jovens da RAM para apoio à sua integração na fase inicial e do valor da bolsa a atribuir aos jovens estagiários provenientes de Regiões da Assembleia das Regiões da Europa.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

Despacho n.º 33/2025

Sumário:

Determina os prazos de candidatura ao Programa de Inovação e Transformação Social (PRINT) e respetivo montante máximo a conceder.

Texto:

Considerando a Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 710/2021, de 17 de novembro, que aprova e regulamenta o Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem, bem como define as regras de atribuição dos apoios financeiros a conceder às organizações de juventude, designadamente no âmbito do Programa de Inovação e Transformação Social (PRINT);

Considerando que os prazos de candidatura e o limite de financiamento do PRINT são definidos anualmente por Despacho do Diretor Regional de Juventude, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º e n.º 1 do artigo 13.º da referida Portaria;

Considerando ainda que no atual contexto de governo de gestão, a atribuição dos apoios financeiros é urgente e imprescindível para que as organizações de juventude possam desenvolver os seus projetos e que a implementação do programa PRINT possa decorrer nos termos regulamentares;

Considerando que se encontra em vigor o orçamento de 2024, em regime duodecimal, urge fixar para 2025 valores iguais aos fixados no ano transato.

Nestes termos, para o ano de 2025 determino que:

a) as candidaturas ao PRINT decorrem em duas fases:

1ª fase - 1 a 28 de fevereiro;

2ª fase - 1 a 30 de abril.

b) o montante máximo do apoio a conceder no PRINT é de 3.000,00 € (três mil euros).

Funchal, 15 de janeiro de 2025.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, André Alves

Despacho n.º 34/2025

Sumário:

Determina o montante da bolsa de compensação no valor diário de 16,80 €, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no ano de 2025, no âmbito do Programa Monitor Júnior, aprovado pela Portaria n.º 279/2023, de 24 de abril, que tem como objeto promover a ocupação dos tempos livres dos jovens nos campos de férias desenvolvidos na Região Autónoma da Madeira, possibilitando a sua integração nas respetivas equipas técnicas de apoio, na qualidade de monitores auxiliares.

Texto:

Considerando que o Programa Monitor Júnior, aprovado pela Portaria n.º 279/2023, de 24 de abril, tem como objeto promover a ocupação dos tempos livres dos jovens nos campos de férias desenvolvidos na Região Autónoma da Madeira, possibilitando a sua integração nas respetivas equipas técnicas de apoio, na qualidade de monitores auxiliares;

Considerando que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º da mencionada Portaria, os participantes neste Programa têm direito a uma compensação monetária, num valor definido anualmente por despacho do Diretor Regional de Juventude;

Considerando o atual contexto de governo de gestão, é urgente e imprescindível a fixação do valor da bolsa para 2025, de modo que a implementação do programa possa decorrer nos termos regulamentares;

Considerando que se encontra em vigor o orçamento de 2024, em regime duodecimal, urge fixar para 2025 valores iguais aos fixados no ano transato.

Nestes termos, determino:

Fixar o montante da bolsa de compensação no valor diário de 16,80 € (dezasseis euros e oitenta cêntimos), a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no ano de 2025, no âmbito do Programa Monitor Júnior.

Funchal, 15 de janeiro de 2025.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, André Alves

Despacho n.º 35/2025

Sumário:

Determina o prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Colombo, aprovado pela Portaria n.º 237-A/2019, de 26 de abril, que tem como objetivo promover a ocupação dos tempos livres dos jovens do Porto Santo, através da sua integração em entidades que permitam o desempenho de atividades formativas em contexto experiencial, com o intuito de potenciar a aquisição de competências pessoais e profissionais, bem como incrementar a sua participação ativa e responsabilidade social para o corrente ano, decorre de 1 de abril a 31 de maio.